

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 554, de 26 de março de 2019.

Altera a Resolução COUNI-UEMS N° 313, de 27 de março de 2007, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor pela comunidade universitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alterações na Resolução COUNI-UEMS N° 313, de 27 de março de 2007, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor pela comunidade universitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS N° 6.944, de 9 de abril de 2007, p. 26 a 28, conforme segue:

“Art. 29.
.....

§ 2º Cabe à Comissão Eleitoral, se necessário, definir componentes adicionais para o trabalho da mesa eleitoral em turnos diferentes, desde que, em cada turno, a composição da mesa seja de acordo com o *caput* deste artigo.

Art. 32.
.....

§ 4º A seção deve estar localizada em uma sala de forma que a cabina de votação seja disposta em um local que garanta o sigilo do voto do eleitor.”

Art. 35.
.....

§ 3º A contagem dos votos da Sede, Unidades Administrativas, Unidades Universitárias e dos Polos de Educação a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul deverá ser em conjunto, a fim de garantir ao eleitor o sigilo do local do seu voto.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS Nº 554, de 26/3/2019)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 26 de março de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 9.876
Data 4/4/2019
Página(s) 10